

LEI Nº 70/78

Súmula: Denomina Rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI :

Art. 1º - Fica denominada de Rua Doutor Leopoldo Schmidt, a via pública situada entre as Ruas Caramuru, à Oeste e Guarany, à Leste, com início na Rua Rio de Janeiro, no extremo norte, perpendicularmente, passando sobre as ruas Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, até o Perímetro Sub-Urbano, no extremo sul, a qual separa as Quadras Ns 16, 26, 36, 45, 55, 67 e 84, situadas no lado Oeste, das quadras 17, 27, 37, 46, 56, Terreno da Cibraçém e 85, situadas no Lado Leste, todas do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema.

Art. 2º - O Poder Executivo expedirá Certidão ao Registro de Imóveis para os devidos fins, bem como aos proprietários dos imóveis confrontantes, para sua caracterização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 1.978.


Rolando Demétrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ari Föllmann
Chefe de Gabinete